

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**  
**- CODEFAT -**

**29ª Reunião Ordinária do CODEFAT**

**DATA:** 05 de dezembro de 1994

**LOCAL:** 2º andar, Bloco "F" da Esplanada dos Ministérios MTE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 1994, às 14 horas, no 2º andar, do bloco "F" da Esplanada dos Ministérios, nesta Capital, realizou-se a 29ª (vigésima nona) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, sob a presidência do Conselheiro Lucio Antonio Bellentani, titular/Força Sindical. Presentes os Conselheiros, Valmir Dantas, titular/MTb, Isac Roffé Zagury, titular/BNDES, Santiago Ballesteros Filho, titular/CNI, Alencar Naul Rossi, titular/CNF, Francisco Canindé Pegado, titular/CGT, Dagmar Mª de Sant'Anna Martins, suplente/CNC e o Secretário-Executivo do CODEFAT, Vicente Luiz Barbosa Marotta. **ITEM 1 -** Entrega da Ata da 27ª Reunião Ordinária do CODEFAT; foi concedido pelo Presidente do CODEFAT o prazo de uma semana para manifestação dos Conselheiros, após o que será considerada aprovada. **ITEM 2 -** Propostas do Banco do Brasil S/A e da FINEP, que foram aprovadas nas reuniões do GAP, nos dias 13/10/94 e 09/11/94, respectivamente; o Presidente do CODEFAT informou do pedido de vistas às duas propostas, solicitado pela Força Sindical para uma melhor análise, o que foi concedido. **ITEM 3 -** Programa de Reestruturação do SINE, aprovado na reunião do GAP do dia 09/11/94. Foram feitas observações relativas as manifestações de algumas DRT quanto a possibilidade de que suas funções possam vir a ser substituídas pelo SINE. Pelo Secretário-Executivo do CODEFAT foi dito que as DRT são as representantes oficiais do MTb. Foi aprovado. **ITEM 4 -** Minuta de Resolução que estabelece critérios para a transferência de recursos do FAT para o SINE, em 1995. Foi concedido o pedido de vista da matéria, conforme o Regimento, por solicitação do Conselheiro Francisco Canindé Pegado, da CGT, por acreditar na necessidade de realizar nova discussão. **ITEM 5 -** Minuta de Resolução que altera a Resolução nº 63, que diz respeito a critérios para reconhecimento, pelo CODEFAT, de Comissões de Emprego constituídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do SINE; o Conselheiro Alencar Rossi, representante da CNF, pediu vistas no que se referia ao controle das atividades do SINE e da sua participação direta junto ao CODEFAT, à aprovação e acompanhamento de projetos financiados com recursos do CODEFAT. Pedido concedido. **ITEM 6 -** Liberação da 2ª parcela dos recursos da PED para os Estados do Pará, Minas Gerais, Distrito Federal, Rio Grande do Sul e Ceará; o Presidente do CODEFAT, informou que, embora impossibilitado de comparecer à reunião, o representante da CUT solicitou pedido de

vistas do item em pauta. Pelo Secretário-Executivo do CODEFAT, foi esclarecido que, para a liberação da 2ª parcela, seria necessário que a Fundação SEADE e o DIEESE emitissem um parecer acerca das metodologias utilizadas nas pesquisas e que, por ainda não ter sido assinado o convênio, devido a recente aprovação do orçamento, a citada Fundação ainda não emitiu o parecer. Daí a necessidade do pedido de excepcionalidade para a liberação do recurso, para que não houvesse descontinuidade nos serviços já iniciados. Em seguida, o Conselheiro Santiago Ballesteros, representante da CNI, falou de sua preocupação quanto a vários pedidos de vistas aos itens constantes da pauta da reunião, reconhecendo que, embora fosse de direito dos Senhores Conselheiros, havia necessidade de uma reflexão mais profunda para estabelecer critérios e rever o Regimento Interno da Secretaria-Executiva do CODEFAT, para que assuntos importantes não deixassem de ser aprovados. Solicitou ainda à Secretaria-Executiva do CODEFAT, que fossem encaminhados os documentos relativos à pauta das reuniões, conforme o Regimento Interno. Foi concedido o pedido de vistas. **ITEM 7** - Calendário de reuniões do GAP e do CODEFAT para o ano de 1995; foram aprovados os calendários do GAP e do CODEFAT, com alterações, ficando definido que as reuniões do CODEFAT serão realizadas às quartas-feiras. **ITEM 8** - Pleito da Bancada dos Empregadores para recebimento de passagens e hospedagens para participação de reuniões do GAP; o Conselheiro Santiago Ballesteros, representante da CNI, falou que esta seria uma forma de não sacrificar as Confederações e Centrais, incluindo no pagamento também, os titulares do CODEFAT e seus suplentes. Foi aprovado o encaminhamento do assunto para estudo. **INFORMES: ITEM 9** - Política Nacional de Emprego e Qualificação Profissional e o Programa de Emprego e Renda - PROGER; o Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que o documento de política era mais abrangente do que as atribuições de responsabilidade do CODEFAT. Contemplavam ações que caberia ao Governo tomar, e com as quais o CODEFAT não teria um vínculo direto, não havendo alocação de recursos do FAT. **ITEM 10** - Parecer técnico da OIT relativo ao PROGER; o Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que foram encaminhados à OIT os documentos da Política Nacional de Emprego, do Programa de Geração de Emprego e Renda e da Reestruturação do SINE, por solicitação do Sr. Ministro do Trabalho, Marcelo Pimentel, e ainda, foi contactado o Diretor da OIT no Brasil, que trouxe para Brasília um experto no assunto para analisar a documentação. Após análise, foi encaminhada ao Ministro do MTb, com elogios da OIT. A OIT entendeu que o programa era absolutamente necessário, adequado e oportuno, e se propôs a ter uma participação ativa na implantação de todas essas políticas que foram desenvolvidas no âmbito ministerial, reconhecendo sua adequação à necessidade do País e, também, ao tratamento dado ao trabalho no âmbito internacional. **ITEM 11** - Carta de Curitiba, elaborada por ocasião da realização do XXXIV Fórum Nacional de Secretários do Trabalho - FONSET, outubro de 1994; o Secretário-Executivo do CODEFAT informou que este assunto era apenas para conhecimento dos Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Santiago Ballesteros, representante da CNI, fazendo uso da palavra, solicitou ao Presidente do CODEFAT que o informasse qual o impedimento para a assinatura do convênio da alocação dos

500.000.000,00 de reais para a safra agrícola. O Presidente do CODEFAT explicou que ainda não estava clara a taxa de operacionalização, e que a Bancada dos Trabalhadores estava aguardando uma definição quanto a T.J.L.P. O Conselheiro Valmir Dantas, representante do MTb, solicitou urgência na assinatura, no sentido de não se criar um impasse entre o Conselho e o Governo. O Presidente do CODEFAT manifestou entender perfeitamente a preocupação levantada pelo Conselheiro Valmir Dantas, representante do MTb, mas lembrou que a preocupação maior do Conselho é com a proteção dos recursos do Fundo, e que, em decorrência da Medida Provisória nº 684, esses recursos não estariam sendo protegidos, como determina a própria Constituição. O Conselheiro Isac Zagury, representante do BNDES, esclareceu que, quando foi editada pela primeira vez, a Medida Provisória nº 684, coincidentemente, numa reunião do CODEFAT, foi discutido o conteúdo dela, ficando estabelecido que o BNDES entraria em contato com as Centrais Sindicais, para uma negociação dos pontos que as Centrais julgavam inadequados. Houve uma reunião no mesmo dia, à noite, no próprio BNDES, quando foram apresentados pontos que seriam conflitantes em relação à Medida Provisória e que as Bancadas entendiam ser corretos. Informou ainda que, mais tarde, houve uma reunião das Centrais com o Presidente do BNDES, o qual se comprometeu a acertar os pontos divergentes na reedição da Medida Provisória nº 684, tendo a Equipe Jurídica do BNDES elaborado uma redação para contemplar o pedido das Centrais Sindicais. Informou também que, no art. 5º da Medida Provisória nº 684, para que não ocorresse uma diferença entre o Saldo do Estoque e o Saldo do Fluxo, foi pedida a colocação de um fator de ajuste, e que, infelizmente, na redação do artigo, saiu uma redação com o fator de redução e não com o fator de ajuste. Solicitaram ao Conselho Monetário Nacional que baixe uma Resolução em que essa fórmula matemática ficasse clara para o cálculo da T.J.L.P. O Conselheiro Francisco Canindé Pegado, representante da CGT, após longa reflexão sobre tudo que já foi deliberado pelo CODEFAT, enfatizou ser muito mais importante do que liberar 500.000.000,00, o esforço e a luta da Bancada dos Trabalhadores para proteger o FAT. O Conselheiro Santiago Ballesteros, representante da CNI, informou aos demais que havia uma forte tendência da equipe econômica em fazer uma fusão, em todos os Fundos, para criação do Fundão. Acrescentou que todos deveriam permanecer atentos para defender o FAT, que é um Fundo modelo. O Presidente do CODEFAT falou da convocação para uma coletiva na Confederação, quando serão questionados esses pontos junto ao Governo, inclusive a questão da descapitalização do Fundo. **OUTROS ASSUNTOS: ITEM 12** - Plano de Trabalho para elaboração e desenvolvimento do modelo de informática do CODEFAT, aprovado pelo Subgrupo de Informática do GAP; o Secretário-Executivo do CODEFAT informou que foi constituído um Subgrupo de Informática do GAP, com representantes das empresas envolvidas e do MTb, para traçar um modelo de informática do FAT e da SPES. Este Subgrupo montou um Plano de Trabalho, que foi encaminhado à Secretaria, que é responsável pela supervisão da execução dos serviços. O Conselheiro Francisco Canindé Pegado, representante da CGT, sugeriu ao Secretário-Executivo do CODEFAT que as empresas contratadas ficassem subordinadas ao Subgrupo de Informática do GAP, criado pela Resolução do

dia 26 de outubro de 1994, acrescentando que essa atitude contemplaria aquelas discussões que sempre houve com referência às empresas contratadas. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que aquele grupo não havia sido constituído com a função de ser um fiscal das empresas que prestavam serviços, e, sim, com a finalidade de elaborar e desenvolver um modelo de informática objetivando a viabilização do Termo de Referência nº 03. O Conselheiro Francisco Canindé Pegado, representante da CGT, sugeriu transformar tudo numa Resolução do CODEFAT. Ficou definido que a tarefa do Subgrupo seria criar a modelagem para a informatização da SPES e do FAT, e acompanhar o desenvolvimento dos dois contratos. **ITEM 13** - Nota técnica da cláusula de nº 11/94 da DATAMEC; foi dito pelo Secretário-Executivo do CODEFAT que os serviços extraordinários estavam previstos no contrato. Pelo Sr. Lagares, da Coordenação do Seguro-Desemprego, foi esclarecido que os serviços, embora previstos na cláusula 4ª do contrato, necessitavam de aprovação do GAP e do CODEFAT. O Secretário-Executivo do CODEFAT informou sobre o Termo Aditivo nº 002/94 ao contrato da DATAMEC, já aprovado pelo GAP e CODEFAT, e que se encontrava em tramitação na Secretaria, aguardando parecer da Consultoria Jurídica do MTb, esclarecendo, ainda, que esses serviços eram esporádicos e emergenciais, o que contou com a aprovação dos Conselheiros. **ITEM 14 - PUBLICAÇÕES:** - Clipping do FAT: período de 20/10 a 20/11/94; - Lei 4.923/65: análise e indicadores - Agosto - Setembro/94; - Síntese do Seguro-Desemprego: Agosto - Setembro/94; - Painel Fixo da RAIS; - Demonstrativo Orçamentário e Financeiro do FAT. Foram entregues para conhecimento dos Conselheiros. **ITEM 15** - Constituição do Subgrupo para elaboração do Termo de Referência que norteará o Edital de Licitação do Seguro-Desemprego; o Secretário-Executivo do CODEFAT informou que tem sido objeto de persistentes interesses manifestados pelo CODEFAT de que a operacionalização do Programa do Seguro-Desemprego fosse objeto de uma licitação. Caberia então ao CODEFAT, deliberar sobre a constituição desse Subgrupo que, num prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de janeiro de 1995, deverá concluir o Termo de Referência que norteará a elaboração do Edital de Concorrência para execução do Programa de Seguro-Desemprego, obedecendo a orientações da Ciset e do TCU. Foi aprovado, devendo ser feitas as indicações. **ITEM 16** - Contrato para Prestação de Serviços de Informática do SERPRO, para o Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, aprovado na Reunião do CODEFAT, de 28 de julho de 1994; foi dito pelo Secretário-Executivo do CODEFAT que a Assessoria Jurídica da SPES recomendou que fosse feito o envolvimento de todas as Secretarias do MTb, que tinham interesse nesse contrato, além de uma alocação de recursos de todas as áreas envolvidas, para viabilizar essa contratação. Em seguida, o Presidente do CODEFAT falou da correspondência que recebeu do BNB, solicitando uma posição sobre a questão do convênio para alocação dos recursos. O Secretário-Executivo do CODEFAT informou que a SPES estava aguardando definição da T.J.L.P. **EXTRA PAUTA:** - Projeto de Coordenação e Supervisão das DRT, Seguro-Desemprego da Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. O Secretário-Executivo do CODEFAT, ao visitar algumas DRT, detectou as precárias condições de atendimento ao trabalhador requerente do Seguro-Desemprego.

Esclareceu que, a exemplo do que ocorreu com o projeto aprovado na DRT/MG, foram montados projetos análogos nas demais DRT. O Secretário-Executivo do CODEFAT pediu ao Sr. Rodolfo Torelly, Coordenador do Seguro-Desemprego, que desse uma visão do montante de movimento dessas DRT e o percentual delas em relação ao SINE. O Sr. Rodolfo Torelly falou que às DRT respondiam por cerca de 35% a 40% de todo o movimento do Seguro-Desemprego. O SINE respondia por 20%, sendo que a Caixa Econômica Federal responde pelos outros 40%. O Secretário-Executivo do CODEFAT disse que, se a quantidade de trabalhadores que a DRT atende fosse multiplicada por aquele valor com que se remunera o SINE, para o mesmo atendimento, os valores suplantariam o que estava sendo pleiteado. Em seguida, o Secretário-Executivo do CODEFAT estendeu aos Conselheiros o convite para a inauguração, na Paraíba, do Sistema de Intermediação de Mão-de-Obra - SIMO. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Vicente Luiz Barbosa Marotta, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, pelos demais membros do colegiado e por mim.

LUCIO ANTONIO BELLENTANI

Presidente

\_\_\_\_\_

VICENTE LUIZ B. MAROTTA

Secretário-Executivo

\_\_\_\_\_

VALMIR DANTAS

Representante Titular/MTb

\_\_\_\_\_

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Representante Titular/BNDES

\_\_\_\_\_

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

Representante Titular/CNI

\_\_\_\_\_

ALENCAR NAUL ROSSI

Representante Titular/CNF

\_\_\_\_\_

FCO. CANINDÉ P. DO NASCIMENTO

Representante Titular/CGT

\_\_\_\_\_

DAGMAR M<sup>a</sup> DE S. MARTINS

Representante Suplente/CNC

\_\_\_\_\_